

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos arts. 76 a 80 da Lei 4320/1964;

Considerando as disposições da Lei Complementar Estadual nº102/2008;

Considerando as exigências legais e a complexidade de conceitos introduzidos na gestão administrativa pública pela Lei Complementar 101/2000;

Considerando o crescente aumento das demandas administrativas do CISAMAPI, o que acarreta em acréscimos na demanda da Comissão de Controle Interno;

Considerando a necessidade de valorizar e incentivar os empregados que realizarão temporariamente as atribuições atinentes à Comissão de Controle Interno;

Considerando a responsabilidade e relevância do serviço para a manutenção das atividades do CISAMAPI;

Considerando a decisão tomada pela Assembléia Geral na reunião do dia 10/07/2015, no sentido de readequar o valor pago a título de gratificação temporária (em razão do exercício da função de membro da Comissão de Controle Interno) para o novo valor de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), para gratificação dos empregados públicos que exercerem funções junto à Comissão de Controle Interno

Parágrafo Único: Os valores descritos no *caput* serão revistos na mesma data e nos mesmos índices de correção ou revisão de vencimentos aplicados anualmente para revisão dos vencimentos dos empregados públicos do CISAMAPI.

Art. 2º. A gratificação descrita no Art. 1º não se incorpora ao salário do empregado público, sendo devida somente enquanto perdurar a atividade do empregado junto à Comissão de Controle Interno, não sendo acumulável com o pagamento de outras gratificações.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2015.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Presidente